
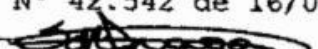


Matrícula Nº.-16.193 (dezesseis - Data:07 de novembro de 1990 mil, cento e noventa e três).-

IMÓVEL:- UM TERRENO situado nesta cidade, fazendo frente de com 17,00 metros para rua Uberaba, limitando-se do lado direito de quem da rua olha com 32,00 metros, com um caminho particular, do lado esquerdo com tres (3) linhas de, respectivamente: a primeira com 20,00 metros, a segunda com 1,00 metro e a terceira com 12,00 metros com terras de Hercilio Bruno Garcia, travessão dos fundos com 16,00 metros, com terras de José Borhausen, contendo a área total de 512,00 metros quadrados, edificado com uma casa, de alvenaria, nº.31;- e distando do lado esquerdo de quem da rua olha 26,60 metros da rua Santa Catarina.- **PROPRIETÁRIO:-** ANTONIO POKRYWIECKI, brasileiro, contador, CI.RG-004.707, CPF 218.331.509-10, casado com Arlete Pokrywiecki, pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residente nesta cidade, a rua Uberaba, 31.- **TÍTULOS AQUISITIVOS:-** R.8 e R.5, nas Matrículas 2.500 e 5.271, fichas 2/v e lv., do Livro nº.2-Registro Geral, desta Circunscrição, respectivamente 320,00 m2 com a casa de alvenaria nº.31 e 192,00 m2, sem benfeitorias, sendo o IMÓVEL acima, a Unificação das duas (2) aquisições feitas, conforme consta da parte final da Escritura Pública de 20 de junho de 1.990, de notas do 1º. Tabelião desta Comarca, Livro nº.389, fls.196.- A Oficial: 

R.1-16.193:- Joinville, 20 de abril de 2.001.- **TRANSMITENTES:-** ANTONIO POKRYWIECKI, economista, RG 004.707, CPF 218.331.509-10, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº.6.515/77, com ARLETE POKRYWIECKI, do lar, RG 612.255-8-SSP/SC, CPF 866.513.319-49, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Chapecó, nº.236, Bairro Saguacu.- **ADQUIRENTE:-** MARIA PEREIRA, brasileira, solteira, maior, oficial administrativa III, RG 2/R-926.404-SSI/SC, CPF 460.135.209-68, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Padre Roma, nº.62, Bairro Itaum.- **TÍTULO:-** Compra e Venda.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública de 29 de março de 2.001, de Notas da 3ª Tabelião desta Comarca, Livro nº.418, fls.143.- **VALOR:-** R\$:-70.731,89 (setenta mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).- Imóvel cadastrado na FMJ sob nº.13.10.44.50.0926.000.- O ITBI, no valor de R\$:-1.414,63, foi recolhido em 29/03/2001, pela guia nº.1689/2001 da FMJ.- O FRJ no valor de R\$:-141,46, foi recolhido em 29/03/2001, por guia própria.===/ **PROTOCOLO:** Nº 42.542 de 16/04/2001.- Emol.R\$:-312,50.- A Oficial: 

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS - 3ª. CIRCUNSCRIÇÃO

Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA LIMA

CGC 89.645.343/0001-69

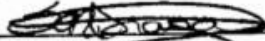
Rua 15 de Novembro, 357 - Edif. Verena Stock - 1º. andar - Sala «N» - Joinville - SC

Visualização gerada em 02/04/2026 09:50:16. Não vale como certidão.


CNM: 108498.2.0016193-22

Continuação da Matrícula N° 16.193 (dezesesseis mil/cento/noventa/tres).-

Av.2-16.193:- Joinville, 19 de julho de 2011.- Conforme requerimento e comprovante apresentados, aqui arquivados, fica averbado que **MARIA PEREIRA**, é atualmente, portadora da "**CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 926.404-3-SESP/SC**".- PROTOCOLO: N° 72.682 de 28/06/2011.-

Emol-R\$:-66,65.- A Oficial:- 

R.3-16.193:- Joinville, 19 de julho de 2011.- **TRANSMITENTE:- MARIA PEREIRA**, brasileira, coordenadora, nascida aos 06/08/1958, solteira, RG 926.404-3SESP/SC, CPF 460.135.209-68, residente e domiciliada em Joinville/SC, na rua Padre Roma, n° 62, Bairro Itaum.- **ADQUIRENTE:- LUCIA PEREIRA MACHADO**, brasileira, comerciante, nascida aos 29/08/1963, RG 2/R-1.548.613-SSP/SC, CPF 564.714.919-72, casada desde 15/09/1989, com **CLAUDIO ALICIO MACHADO**, brasileiro, comerciante, nascido aos 25/06/1964, RG 1.776.363-SESPDC/SC, CPF 536.791.729-15, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, residente e domiciliado em Joinville/SC, na rua Santa Catarina, n° 10.300, bairro Santo Catarina.- **TÍTULO:- Compra e Venda.**
FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de 24 de junho de 2011, do 2° Tabelionato de Joinville/SC, Livro n° 542, fls.155/156.- **VALOR:- R\$:- 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), impugnado pela PMJ para R\$:- 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para efeitos fiscais.- Na Escritura pública mencionada consta a declaração da transmitente, Maria Pereira, de que a mesma não vive em união estável.- O ITBI, no valor de R\$:-5.264,00, foi recolhido em 10/06/2011, no Banco do Brasil S/A, pela guia n° 4013/2011 da PMJ, autenticada sob n° 4.A9F.02C.617.4AA.A4D.- O FRJ, no valor de R\$:-434,00, foi recolhido em 10/06/2011 no Banco do Brasil S.A, por guia n° 0000.50020.0674.1804, autenticada sob n° D.E5L.007.A67.EE9.- EMITIDA DOI.- (D).- PROTOCOLO: N° 72.682 de 28/06/2011.-

Emol-R\$:-868,00- A Oficial:- 

Em virtude da informatização dos atos praticados nas matrículas deste Serviço de Registros, devidamente autorizada pela Corregedoria Geral da Justiça, através do Ofício Circular n° 194/2010 de 03/10/2010, a presente matrícula, de n° 16.193 continua na ficha 02, onde estão praticados os atos (Registros e/ou Averbações) subseqüentes da mesma.
 Joinville, 26 de outubro de 2011


 A Oficial

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Segue na Ficha N° -02-

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO**CNPJ 83 545 343/0001-69****Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA****Livro nº 2****REGISTRO GERAL****Ficha 2****Continuação da Matrícula nº 16.193**

R.4-16.193:- Joinville, 26 de outubro de 2011.- **EMITENTE:- DECORPEL CENTRO DISTRIBUIDOR DE PAPEL LTDA**, CNPJ 85.244.952/0001-03, com sede em Joinville/SC, na Estrada Santa Catarina, nº.10.500, Km 11, PE 86, neste ato representada por sua sócia administradora Lucia Pereira Machado, adiante qualificada, conforme 7ª Alteração Contratual de 01/02/2008, devidamente registrado na JUCESC, em 14/03/2008, sob nº.20080412297, cuja cópia encontra-se arquivada neste Cartório.- **CREDOR:- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Rua Amador Bueno, nº.474.- **AVALISTA:- CLAUDIO ALICIO MACHADO**, casado com **LUCIA PEREIRA MACHADO**, acima qualificados, sendo que neste ato, Lucia Pereira Machado assina como anuente.- **INTERVENIENTES GARANTIDORES:- CLAUDIO ALICIO MACHADO**, e sua mulher **LUCIA PEREIRA MACHADO**, acima qualificados.- **TÍTULO:- Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro**, nº.0033019300000005770, emitida em 13 de outubro de 2011, em Joinville/SC.- **VALOR:- R\$:- 500.000,00.- CARACTERÍSTICAS DA CÉDULA:- Valor solicitado:- R\$:-500.000,00; Valor Financiado:- R\$:-509.135,63;- MODALIDADE:- Capital de Giro com fluxo de pagamentos iguais mensais e sucessivos;- Valor do Crédito:- R\$:- 500.000,00;- Tarifa de Abertura de Crédito - TAC:- R\$:-180,00 - financiado;- Valor do IOF: R\$:-8.955,63 - financiado;- Carência:- Prazo;- Periodicidade de pagamentos dos encargos;- Prazo Total da Operação:- 48 meses;- Encargos Remuneratórios:- Pré-fixados: Taxa de juros (efetiva) 1,7000% ao mês, 22,42% ao ano;- Custo Efetivo Total - CET:- 1,79% ao mês - 24,03% ao ano;- Forma de Pagamento:- Parcelas mensais iguais e sucessivas;- Quantidade de parcelas:- 48;- Vencimento da 1ª parcela:- 13/11/2011;- Vencimento da última parcela:- 13/10/2015;- Valor principal das parcelas:- Parcelado conforme fluxo anexo;- Valor total a ser pago com parcelamento:- R\$:-752.992,32;- Garantia:- Imóvel retro matriculado;- Proporção da garantia:- 100%;- Descrição da Garantia: conforme instrumento aditivo;- Encargos de inadimplência:- juros remuneratórios de 14,0000% ao mês.- **CONDIÇÕES GERAIS DA CEDULA:- AMORTIZAÇÃO:-** O valor do crédito, mencionado no campo 5.2, acrescido das tarifas e tributos, se financiados, será liquidado na quantidade de parcelas indicada no campo 5.9, sendo o valor principal de cada uma delas aquele mencionado no campo 5.9.3, vencendo-se a primeira parcela na data fixada no campo 5.9.1 e as demais, se houver, sempre no mesmo dia dos meses subsequentes, exceto se o fluxo for**

Continuação da Matrícula 16.193**Ficha 2 - verso**

irregular, onde as amortizações respeitarão as datas e valores do anexo mencionado no campo 5.8.1. Se houver período de carência, conforme campo 5.5, e tendo a EMITENTE optado por capitalizar os encargos, conforme campo 5.5.2, estes serão calculados e capitalizados mensalmente, durante todo o período de carência.- **ENCARGOS REMUNERATÓRIOS:-** Todos os encargos remuneratórios, devidos pela EMITENTE, serão calculados a partir da data de disponibilização dos recursos(crédito) até a data dos seus respectivos vencimentos. Sobre o valor do crédito (campo 5.2), acrescido das tarifas e tributos, se financiados, incidirão os encargos remuneratórios equivalentes a uma das seguintes taxas, conforme indicado no campo 5.7 do preâmbulo. Pré-Fizados:- equivalente à taxa efetiva indicada no campo 5.7.1.- **GARANTIAS:- HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel retro matriculado, avaliado em R\$:-580.000,00.- Para garantir o cumprimento de todas as obrigações decorrentes da Cédula de Crédito acima referida, o EMITENTE e/ou os INTERVENIENTES GARANTIDORES, doravante HIPOTECANTES, nos termos dos artigos 1.473 e seguintes do Código Civil, e demais regulamentações aplicáveis, dão ao BANCO em Hipoteca, o imóvel de que são senhores e legítimos proprietários, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e responsabilidades de qualquer natureza, o qual encontra-se devidamente caracterizado no quadro IV do preâmbulo.- E todas as demais condições estabelecidas na referida Cédula, da qual uma via fica arquivada neste Registro.- Foi apresentada pela emitente a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,- Certidão Negativa de Débitos Relativos às CONTRIBUIÇÕES Previdenciárias e às de Terceiros,- e a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, todas devidamente confirmadas via Internet e arquivadas neste Registro de Imóveis.- O FRJ, no valor de R\$:-434,00, foi recolhido em 13/10/2011, na CEF nº20.06391-0, Ag. 0419, por guia do Banco do Brasil nº.0000.50020.0721.0580, autenticada sob nº.286-716735339-7.- (LI).- PROTOCOLO: Nº 74.172 de 13/10/2011. - Emol-R\$:-434,00.- Selo de fiscalização: CLV60871-6AK9.-

A Oficial:-

R.5-16.193:- Joinville, 18 de setembro de 2012.- **EMITENTE:- DECORPEL CENTRO DISTRIBUIDOR DE PAPEL LTDA**, CNPJ 85.244.952/0001-03, com sede em Joinville/SC, na Estrada Santa Catarina, nº.10.500, Km 11, Poste 86, neste ato representada por sua sócia administradora Lucia Pereira Machado, adiante qualificada, conforme 7ª Alteração Contratual de 01/02/2008, devidamente registrada na JUCESC, em 14/03/2012, sob nº.20080412297, cuja cópia encontra-se arquivada neste R.I.- **CREDOR:- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº.2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia.- **AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDOR:- LUCIA PEREIRA MACHADO**, brasileira, empresária, nascida aos 29/08/1963, RG 2/R-1.548.613-SSP/SC, CPF 564.714.919-72, casada desde 15/09/1989, com **CLAUDIO ALICIO MACHADO**, brasileiro, empresário, nascido aos 25/06/1964, RG 2/R-1.776.363-SSI/SC,

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO**CNPJ 83 545 343/0001-69****Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA****Livro nº 2****REGISTRO GERAL****Ficha 3****Continuação da Matrícula nº 16.193**

CPF 536.791.729-15, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados em Joinville/SC, na Rua Santa Catarina, nº.10.300, bairro Santa Catarina, sendo que neste ato, Claudio Alício Machado assina como cônjuge anuente.- **INTERVENIENTES GARANTIDORES:- LUCIA PEREIRA MACHADO** e seu marido, **CLAUDIO ALICIO MACHADO**, acima qualificados.- **TÍTULO:-** Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro, nº.00330159300000007190 e Instrumento de Constituição de Hipoteca, ambos emitidos em 20 de agosto de 2012, em Joinville/SC.- **VALOR:-** R\$:- 1.686.000,00.- **CARACTERÍSTICAS DA CÉDULA:-** Modalidade e Forma de Pagamento:- Prefixado - com pagamento de principal e juros mensais, em parcelas iguais;- Valor Total da Dívida Confessada:- R\$:-1.726.000,00;- Valor de Amortização:- R\$:-40.000,00;- Percentual de entrada:- 2,32%;- Valor Principal desta Cédula:- R\$:-1.686.000,00;- Valor do IOF: R\$:- 30.709,96 - financiado;- Prazo Total da Operação:- 48 meses;- Encargos Remuneratórios:- Pré-fixados: Taxa de juros (efetiva) 1,50% ao mês, 19,56% ao ano;- Quantidade de parcelas:- 48;- Vencimento da 1ª parcela:- 18/10/2012;- Vencimento da última parcela:- 18/09/2016;- Custo Efetivo Total - CET:- 1,58% ao mês - 21,02% ao ano;- Praça de Pagamento:- Joinville;- Garantia:- Imóvel retro matriculado;- Valor:- R\$:- 1.847.220,75;- Proporção da garantia:- 105%;- Descrição da Garantia: conforme instrumento aditivo;- Encargos de inadimplência:- juros remuneratórios de 12% ao mês.- **CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA:-** O Emitente e os Avalistas/Intervenientes Garantidores, com vínculo de solidariedade, obrigam-se a pagar por esta Cédula de Crédito Bancário ao Credor, ou a sua ordem, em moeda corrente nacional, na praça de pagamento indicada nesta cédula no campo 5.15, a importância estabelecida no campo 5.4 do preâmbulo desta cédula, quantia certa, líquida e exigível, acrescida dos juros, encargos e demais despesas previstas nesta cédula, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:- **DA CONFISSÃO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA:-** O Emitente, neste ato reconhece e confessa dever ao Credor por força das operações de crédito relacionadas e identificadas no campo 8 no preâmbulo desta cédula, montante equivalente ao Valor Total da Dívida Confessada, mencionado no campo 5.2 do preâmbulo;- O Emitente neste ato efetua a amortização parcial da dívida ora confessada, no Valor de Amortização no Ato, indicado no campo 5.3 do preâmbulo, comprovada mediante recibo

Continuação da Matrícula 16.193**Ficha 3 - verso**

apartado a ser entregue pelo Credor, obrigando-se o Emitente a pagar ao Credor o Valor de Principal desta cédula, indicado no campo 5.4 do preâmbulo, de acordo com os termos e condições desta cédula; O Credor, quando necessário para comprovar o montante do saldo devedor das obrigações do Emitente, decorrentes desta Cédula, obriga-se a emitir respectiva planilha de cálculo, a qual integrará a presente Cédula de pleno direito e constituirá comprovação suficiente do montante do saldo devedor das obrigações do Emitente; Por força da presente confissão de dívida, para estipular a forma e modo, pelos quais o valor da dívida confessada e reconhecida deverá ser paga, bem como para estabelecer os juros que serão devidos, o Emitente e os Avalistas/Intervenientes Garantidores emitem, nos termos do artigo 26 da Lei nº.10.931/2001, a presente Cédula.- **DO PAGAMENTO DO VALOR DA DÍVIDA:-** O Emitente se obriga a pagar o valor principal, bem como os juros e encargos que incorrerão nos termos desta Cédula, conforme a opção constante do campo 5.1. O prazo e a forma de pagamento das obrigações ora estabelecidas nesta Cédula, foram estabelecidos conforme cronograma previamente determinado pelo Credor, não sendo permitida a sua alteração, saldo nas hipóteses previstas em lei e nesta Cédula ou mediante a prévia e expressa concordância do Credor, alterações que serão formalizadas através de aditamento ao presente título.- **ENCARGOS:-** Amortização:- O valor do crédito mencionado no campo 5.4, acrescido das tarifas e tributos, se financiados, será liquidado na quantidade de parcelas indicada no campo 5.10, vencendo-se a primeira parcela na data fixada no campo 5.11, respeitando-se as datas e valores do anexo mencionado no campo 5.13.- Encargos Remuneratórios:- Todos os encargos remuneratórios, devidos pela Emitente, serão calculados a partir da data de emissão desta Cédula até a data dos seus respectivos vencimentos. Sobre o valor principal (campo 5.4), acrescido das tarifas e tributos, se financiados, incidirão os encargos remuneratórios equivalentes a uma das seguintes taxas, conforme indicado no campo 5.9 do preâmbulo: a) Pré-fixados:- equivalente à taxa efetiva indicada no campo 5.9.1,- b) Pós-fixados:- equivalente à taxa efetiva acrescida da variação da TR-Taxa Referencial, conforme indicado no campo 5.9.2 desta Cédula.- **GARANTIAS:- HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel retro matriculado, devidamente descrito e caracterizado no referido Instrumento Particular de Constituição de Hipoteca, que faz parte integrante e inseparável desta cédula, imóvel este avaliado em R\$:-580.000,00.- Para garantir o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas nesta Cédula, são constituídas, neste ato, a favor do Credor, as garantias especificadas e identificadas nos campos 6, 6.1 e 6.2 do preâmbulo desta cédula, todas para o mesmo fim e efeito de direito, formalizadas em instrumentos apartados, os quais devidamente assinados e rubricados pelas partes passam a fazer parte integralmente e inseparável desta Cédula.- **DOS AVALISTAS:-** Comparecem neste ato e assinam a presente Cédula os Avalistas/Intervenientes Garantidores, identificados e qualificados no quadro 9, que se obrigam perante o Credor,

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CNPJ 83 545 343/0001-69

Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 4

Continuação da Matrícula nº 16.193

solidariamente e em caráter irrevogável e irretratável com o Emitente, no tocante ao pagamento de todo e qualquer valor devido ao Credor nos termos da presente Cédula.- E todas as demais condições estabelecidas na referida Cédula, da qual uma via fica arquivada neste Registro.- Foi apresentada pela Emitente a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, devidamente confirmada via Internet e arquivada neste Registro de Imóveis.- O FRJ, no valor de R\$:-464,00, foi recolhido em 04/09/2012, no Banco do Brasil, por guia nº.0000.50020.0832.6978, autenticada sob nº.F.AC6.7C4.C83.B3D.091.- (IW).- PROTOCOLO: Nº 78.562 de 11/09/2012.-

Emol.-R\$:-464,00.- Selo de fiscalização: CVI22032-FGH2.-

A Oficial:-

AV.6-16.193:- Joinville, 21 de junho de 2019.- **Averbação Acautelatória.**- Conforme requerimento e Certidão de Admissão da Execução emitida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no dia 24/07/2017, referente aos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, n.º 0315533-70.2017.8.24.0038, tendo por Exequente Banco Bradesco S/A e Executados Claudio Alício Machado e outro, averba-se, para os fins do art. 828 do CPC, a existência da aludida ação, distribuída em 21/07/2017 à 2ª Vara de Direito Bancário da Comarca de Joinville/SC, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 29.829,24.- (GS).- Protocolo: 116.909 de 18/06/2019.-

Emolumentos: R\$ 109,05 (Selo de Fiscalização Normal no valor de R\$ 1,95 - n.º FMV43132-AEH9).-

Escrevente Substituta Maria Cristina Vieck Rodrigues:-

AV.7-16.193:- Joinville, 15 de maio de 2020.- **Penhora.- EXECUTADO:- CLAUDIO ALICIO MACHADO, LUCIA PEREIRA MACHADO e outro.- EXEQUENTE:- FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS.**- Conforme Certidão de Penhora expedida aos 30/03/2020, pela Sra. Julia Keller Cecyn, Chefe de Cartório, por determinação do Dr. Yhon Tostes, Juiz de Direito da 1ª Vara de Direito Bancário da Comarca de Joinville/SC, dos Autos de Ação de Cumprimento de Sentença, n.º 0005670-95.2019.8.24.0038, o referido imóvel foi penhorado, sendo o valor da causa de R\$ 2.695,615,10, e consta como depositário Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados,

CNM: 108498.2.0016193-22

Continuação da Matrícula 16.193**Ficha 4 - verso**

CNPJ n.º 22.415.372/0001-11.- Protocolo: 121.701 de 06/05/2020.-

Emolumentos: R\$ 534,00 (Selo de Fiscalização Normal no valor de R\$ 2,80 - n.º FUY07532-CI82).-

Escrevente Substituta Maria Cristina Vieck Rodrigues:-

**AV.8-16.193: - Joinville, 15 de fevereiro de 2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS.**

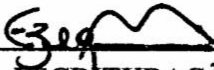
Conforme artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, averba-se a indisponibilidade de bens em relação ao proprietário CLAUDIO ALICIO MACHADO, CPF 536.791.729-15, decretada pelo 15º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário de Santa Catarina, Processo nº 0315533-70.2017.8.24.0038, com valor da causa de R\$ 29.829,24, com consulta realizada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo de indisponibilidade: 202302.0616.02546446-IA-490. Ato sem incidência de emolumentos nos termos da Circular CGJ nº. 170/2022. Protocolo nº 139.164, de 07/02/2023. (Emolumentos: Isentos). Selo de fiscalização: GPM14565-SLV7. Selo: Isento.

Escrevente Registral Patricia Hack Faria:

**AV.9-16.193:-Joinville, 26 de dezembro de 2024. CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO ACAUTELATÓRIA.**

Conforme requerimento do exequente, averba-se o cancelamento da averbação acautelatória constante da Av.6. Emolumentos: R\$ 113,24 + FRJ: R\$ 25,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) + ISS: R\$ 3,40. Valor total: R\$ 142,37. Protocolo nº 151.758, de 26/11/2024. Selo de fiscalização: HIJ51372-RSDU.

Substituto Legal Ezequiel Jacintho da Cunha:

**Av.10-16.193: - Joinville, 09 de julho de 2025. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA.**

Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 653, §4º, do CNCGFE/SC, para constar que os próximos atos registrares envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica. Protocolo nº 158.109, de 04/07/2025. Selo de fiscalização: HNQ26514-LSNY.

Assinado digitalmente por Ezequiel Jacintho da Cunha - Substituto Legal, em: 09/07/2025 15:57:29.

NÃO VALE COMO CERTIDÃO